



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS - APAE,

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 817, Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS- APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.526.911/0001-98, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Ricardo Jordani, n.º 180, bairro Jardim Bandeirantes, Município de Brotas/SP, representado pela Sr. ALCINO IZZO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 565.672.438-72 e RG nº 4.313.320-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Domingos Dalasta nº 467 bairro Jardim Cívitas, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2020, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, consoante o processo administrativo nº 5461/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais legislações que regem a matéria.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 30 de dezembro de 2.020 o Termo de Colaboração 008/2020, em conformidade com as normas legais vigentes, e nos termos do artigo Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 4173/2020, resolvem aditá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA –A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 006/2020-PROCESSO 4173/2020, tem por objeto, atendimento especializado e interdisciplinar a alunos da rede municipal de ensino com deficiências intelectual, deficiência múltipla e condutas atípicas e altas habilidades de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, oferecendo uma educação de qualidade visando a defesa e garantia dos direitos, promoção de autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos usuários, conforme a demanda do município, já detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação e pelo PLANO DE TRABALHO, aprovado no âmbito do processo administrativo nº 5461/2021 que substituiu o anterior devidamente aprovado pela mesma Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 17 de novembro de 2021.

LEANDRO CORRÊA

CPF: 180.113.858-36

RG: 25.210.215-0 SSP/SP

ALCINO IZZO JUNIOR

CPF: 565.672.438-72

RG: 4.313.320-4 SSP/SP

Roseni Cristiane Bueno Gales

Gestora responsável representante da Secretaria de Educação

Testemunhas:

LUIZ HENRIQUE GODOY

RG: 14.377.759-2

THELMA DE OLIVEIRA BATISTÃO SANTELLA

RG: 29.396.086-0